

EDITAL Nº 04/2026
CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE FORTALECIMENTO
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO AMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
DE GOVERNANÇA TERRITORIAL E DO PAS NORDESTE

A Coordenação do Projeto “**Projeto Participação Social, Formação e Comunicação Territorial no âmbito do Programa de Alimentação Saudável**”, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), que figura como interveniente para a gestão administrativa e financeira no Contrato de Prestação de Serviço nº 50/2024, firmado entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e Secretaria Geral da Presidência da República, torna público o presente edital referente à seleção de profissionais autônomos para prestar serviços de consultoria técnica especializada para apoio aos processos participativos no âmbito dos conselhos de gestores das políticas de Desenvolvimento Territorial e do PAS – Programa de Alimentação Saudável do Nordeste.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital visa o preenchimento de 1 (uma) vaga para consultores técnicos em governança territorial e participação social, bem como 1 (uma) vaga de cadastro reserva, com prazo de 6 meses, conforme a seguinte distribuição :

1.1.1– 01 vaga para atuação articulada nos estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte (Código PPR);

1.2 Os candidatos deverão ter acesso a este instrumento convocatório, suas eventuais alterações e informações decorrentes desta seleção pública simplificada inaugurada por meio deste Edital no sítio eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/ccaab>.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital visa à seleção e contratação de profissional com nível superior nas áreas de Agronomia, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins, com experiência comprovada em mobilização social aplicada à governança territorial.

2.2. O período de contratação será de acordo com o atendimento às atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto “**Projeto Participação Social, Formação e Comunicação Territorial no âmbito do Programa de Alimentação Saudável**”, com objetivo de que sejam realizadas atividades de mobilização social e apoio aos colegiados de desenvolvimento territorial e às instâncias do programa PAS Nordeste. O contrato será firmado para o apoio aos colegiados e instâncias citadas em seus níveis territoriais e regionais, a serem realizados de acordo com o cronograma de execução do Projeto, a critério da sua Coordenação, no período de 6 meses, a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços de pessoa física.

2.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.4. A vigência do contrato para a realização das atividades será de 06 meses, a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços autônomos de pessoa física, podendo ser estendida no prazo, mas não no escopo, apenas para o fim de conclusão das atividades previamente contratadas. Este prazo é previsto e pode sofrer alterações e ajustes em função das demandas do projeto, não se configurando em direito adquirido do contratado, dependendo de prévia e devida justificativa acerca da necessidade, através da Coordenação do Projeto, sujeito à análise de viabilidade jurídica pela FAPEX.

2.5. Os pagamentos concedidos por meio deste Edital têm como origem o Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2024, firmado entre a UFRB e FAPEX (Fundação de Apoio à pesquisa e à Extensão) para a gestão administrativa e financeira do Projeto “**Projeto Participação Social, Formação e Comunicação Territorial no âmbito do Programa de Alimentação Saudável**”.

2.6. O presente Edital é regido pela Instrução Normativa FAPEX Nº 01, de 29 de agosto de 2018, e pelo Decreto nº 8.241/2014.

2.7. A contratação do consultor não gerará vínculo empregatício entre o mesmo e a UFRB ou a FAPEX.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O candidato à contratação deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Possuir título de graduação em Agronomia, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins;

3.1.2. Possuir experiência e conhecimento comprovado nos temas de participação social e governança aplicada à gestão territorial, bem como das políticas públicas de desenvolvimento territorial;

3.1.3. Ter disponibilidade para reuniões remotas via internet, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados.

3.1.4. Ter condições de acesso a internet, telefonia e equipamento próprio de informática e telefonia.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: 14/08/2026 até às 23:59h do dia 21/08/2026

4.2. As inscrições serão realizadas por meio do envio de mensagem para o e-mail geotec@ccaab.ufrb.edu.br do seguinte modo:

A) A mensagem deverá estar intitulada **Inscrição para Contratação Consultor em Participação Social e Governança Territorial**, informando o código de vaga para o qual concorre conforme o Quadro 01, do item 10, deste edital.

B) Anexar à mensagem os seguintes documentos:

b1) Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo 1 deste Edital), assinado no SouGov e enviado no formato PDF;

b2) Carta de intenção à contratação (até duas laudas, se apresentando, justificando o interesse e demonstrando a experiência na área e informando o código de vaga), enviada no formato PDF e assinada pelo SouGov;

b3) Cópia digitalizada PDF do:

- Diplomas de graduação em Agronomia, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins;
- RG e CPF;
- Currículo atualizado no modelo Lattes, impresso diretamente do sistema Lattes e organizado com ênfase nos tópicos do Anexo 3;
- Comprovações do currículo / organizado com ênfase nos tópicos do Anexo 3;
- Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas, conforme modelo (Anexo 2 deste Edital), assinado pelo SouGov.
- Carta de intenção, assinada pelo SouGov.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela coordenação do projeto no dia 24/08/2026, nos sítios eletrônicos <http://www.ufrb.edu.br/ccaab>, constando a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas. Para o e-mail dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas será enviado a data, horário e link de acesso para a realização da entrevista online;

5.2. As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente indeferidas no processo de homologação. Não sendo aceito envio de documentação após o prazo de inscrição.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A seleção constará de duas etapas eliminatórias e classificatórias:

a) a primeira etapa constará de avaliação do currículo com as comprovações, documentação, carta de intenção e plano de trabalho – o candidato que não alcançar nota mínima de 7 será eliminado ;

b) a segunda etapa classificatória constará de entrevista realizada pela equipe do Projeto: “Projeto Participação Social, Formação e Comunicação Territorial no âmbito do Programa de Alimentação Saudável”;

6.2. A data, horário e link para a entrevista será enviada via e-mail dos inscritos.

6.3. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista online implicará em eliminação do candidato.

6.4. Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação média. Em caso de empate, será selecionado aquele (a) que tiver o maior número de comprovações e maior tempo de experiência na área. Caso o empate persista, será o critério de idade, sendo indicado ao preenchimento da vaga o candidato que possuir maior idade.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 02/09/2026, nos sítios eletrônicos <http://www.ufrb.edu.br/ccaab> .

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado nas etapas seletivas deverá encaminhar para o email geotec@ccaab.ufrb.edu.br até o dia 05/09/2026, para entrega dos seguintes documentos:

1. Fotocópia e originais do COMPROVANTE ATUALIZADO DE RESIDÊNCIA, CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF.

2. Fotocópia e original(is) do(s) diploma(s) de graduação e pós-graduação (se houver).

3. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil, sendo o contratado o titular da conta corrente.

4. Currículo organizado com ênfase nos objetivos deste edital, destacando os temas apresentados no Anexo 3.

7.2. O candidato que possuir vínculo com outra(s) instituição(ões) da Administração Pública deverá demonstrar que o seu cargo público admite acumulação, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, estando sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

7.3. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, caso seja solicitado, este deverá apresentar os documentos comprobatórios, a qualquer momento.

7.4. Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 – disponível no website da FAPEX –, as pessoas que eventualmente tenham prestado serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 03 (três) meses, consecutivos ou não, junto à FAPEX, inclusive para outros projetos, não poderão ser contratados antes de decorridos 07 (sete) meses do termo final da última contratação.

7.5. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 01/2018, é vedada a participação neste certame de:

- (a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
- (c) prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o Item 7.4, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

7.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

7.7. O/a candidato(a) contratado deverá ter equipamento próprio de informática, acesso próprio à internet e demais condições de comunicação, bem como de deslocamento, sobretudo os locais.

7.8. A atuação do candidato(a) será preferencialmente à distância, mas poderá haver demandas presenciais, conforme planejamento.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Divulgação do Edital	14/08/2026
Inscrições	14/08/26 a 21/08/26
Homologação das inscrições	24/08/26
Recurso à Homologação	25/08/26
Resultado da Etapa 1	27/08/26
Convocação para as entrevistas	27/08/26
Entrevistas	28/08/26
Divulgação do resultado preliminar	31/08/26
Recurso ao resultado preliminar	01/09/26
Resultado Final	02/09/26
Entrega da documentação	05/09/26

9. DA FASE RECURSAL

9.1. A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação dos respectivos resultados, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer, manifestá-lo expressamente, por meio do endereço eletrônico geotec@ccaab.ufrb.edu.br, no prazo previsto no Cronograma constante do item 8.

9.2. Caberá à Coordenação do Projeto apreciar os recursos, no prazo de 01 (um) dia útil a partir do recebimento do mesmo, conforme o cronograma (item 8).

9.3. A fase recursal é única não cabendo contra a sua decisão exarada qualquer outro recurso.

10. DO QUADRO DE VAGAS

QUADRO 01

VAGA CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS RESERVAS	VALOR DA CONSULTORIA
PPR	01	01	R\$ 25.800,00

10.1 O/A contratado (a) deverá comprovar a residência em um dos estados abrangidos pela vaga a qual concorre.

11. DAS ATIVIDADES E DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

11.1 Os consultores técnicos deverão executar as seguintes atividades: Apoio à Gestão dos Conselhos - Prestar suporte técnico e operacional à realização das reuniões ordinárias e extraordinárias dos conselhos/colegiados gestores das políticas de Desenvolvimento Territorial e do PAS Nordeste; colaborar na articulação interinstitucional e das pautas convergentes no âmbito do PAS Nordeste; organização da pauta e no encaminhamento das deliberações;

11.2 Articulação e Mobilização Social - Atuar na divulgação das reuniões e na articulação com os movimentos sociais e instituições que compõem os conselhos; Promover estratégias para ampliar a participação social, com especial atenção a grupos historicamente sub-representados e das instituições estratégicas para o desenvolvimento local.

11.3 Produção de Relatórios Mensais - Ao final de cada mês, o consultor deverá elaborar relatório técnico contendo: Data e pauta das reuniões realizadas; Síntese dos resultados alcançados e encaminhamentos definidos; Relação das instituições e organizações participantes; Principais desafios identificados e recomendações para melhoria da participação e alcance dos objetivos; Análise da estrutura e funcionamento dos espaços de gestão acompanhados, com propostas para seu aprimoramento.

12. DO VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO

12.1. O candidato selecionado e contratado fará jus ao valor global conforme o Quadro 01, do item 10 e será remunerado conforme entrega e aprovação, por parte da Coordenação do Projeto, dos seguintes produtos:

- Plano de Trabalho – Mês 1 – Plano de trabalho conforme o modelo anexo, entregue e acordado entre as partes – valor R\$ 5.160,00 - 20% do valor total para a vaga selecionada (Quadro 01, do item 10)
- Relatório Técnico I- Mês 3 - conjunto dos relatórios mensais constantes no item 11.3 – valor R\$ 10.320,00 - 40% do valor total para a vaga selecionada (Quadro 01, do item 10) ;
- Relatório Técnico II -Mês 6 - conjunto dos relatórios mensais do período constantes no item 11.3 – valor R\$ 10.320,00 - 40% do valor total, para a vaga selecionada (Quadro 01, do item 10) .

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.A contratação poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- quando o contratado manifestar desejo de desistência, devendo respeitar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de aviso prévio;
- quando o contratado se envolver em ações não condizentes com os objetivos do projeto;
- quando o contratado apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação do Projeto;
- quando o contratado deixar de observar o disposto no [Código de Conduta da FAPEX](#) ;
- pela Coordenação do Projeto ou pela FAPEX a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, por conveniência e oportunidade, no interesse do Projeto.

13.2 Não será permitida substituição do contratado após início das atividades.

- 13.3 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, possuir conta bancária de titularidade própria junto ao Banco do Brasil para recebimento da remuneração pelos serviços prestados.
- 13.4 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, possuir computador, acesso a internet e outros meios de comunicação, bem como condições para deslocamento próprio.
- 13.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenação do Projeto em comum acordo com a FAPEX.
- 13.6 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser adquiridos pelo e-mail geotec@ccaab.ufrb.edu.br.
- 13.7 O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 50/2024 firmado entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX).
- 13.8 A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a erros ou dificuldades de conexão.

Cruz das Almas, 14 de agosto de 2026.

Coordenador do Projeto
**Projeto Participação Social, Formação e Comunicação Territorial no âmbito
do Programa de Alimentação Saudável**

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para contratação de consultor técnico especializado na área na Área de Fortalecimento da Participação Social, vinculado ao projeto “**Projeto Participação Social, Formação e Comunicação Territorial no âmbito do Programa de Alimentação Saudável**”.

Nome completo:			
Link do Currículo Lattes:			
Endereço:			
RG:		Data de expedição:	
CPF:		Nascimento:	
Telefone fixo:		Celular:	
E-mail:			
E-mail alternativo:			
Instituição de Conclusão de Curso de Graduação:			
Curso:			
Ano de Conclusão:			
Código da Vaga :			
Funcionário Público: () Sim () Não		Qual órgão?:	

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO

Processo seletivo para contratação de consultor técnico especializado na área Consultor Técnico Especializado na Área de Fortalecimento da Participação Social, vinculado ao projeto “**Projeto Participação Social, Formação e Comunicação Territorial no âmbito do Programa de Alimentação Saudável**”.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Candidato (a): _____

Projeto: Projeto Participação Social, Formação e Comunicação Territorial no âmbito do Programa de Alimentação Saudável.

Coordenador: Marcelo Henrique Siqueira de Araujo

Período de execução estimado: 06 meses.

Objeto: Prestar serviços de consultoria técnica

INTRODUÇÃO

Descrever brevemente de que se trata o trabalho a ser realizado; relevância do mesmo, e resultados esperados.

OBJETIVOS

Geral e específicos

MÉTODO/MODO DE TRABALHO

Descrever o método/modo de trabalho a ser empregado para o alcance dos objetivos, considerando as etapas de realização da consultoria, relacionadas aos diferentes produtos especificados no item 11 do presente Edital.

A descrição do modo de trabalho deve incluir minimamente os locais de trabalho, as estratégias de atuação para articulação com os movimentos e instituições atuantes nos espaços de governança citados, além de uma seção sobre eventuais limitações / barreiras encontradas no desenvolvimento das atividades e entrega dos produtos.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Apresentar um cronograma das atividades de consultoria que serão oferecidas no período de vigência da contratação, incluindo a elaboração de Relatórios.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Descrever os recursos necessários para a execução das atividades.

REFERÊNCIAS

ANEXO 3 - Critérios de Avaliação do Currículo e da Entrevista

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Ações de Consultoria ou Voluntariado na área de Desenvolvimento Territorial e Participação Social (1 ponto para cada seis meses)	3
Liderança em Organizações e Movimentos Sociais do Campo/Agricultura Familiar (1 ponto/unidade/por no mínimo 6 meses)	2
Atuação em conselhos, órgãos colegiados e instancias de acompanhamento das políticas públicas de desenvolvimento territorial e agricultura familiar em nível regional ou nacional (0,5 ponto para cada participação por no mínimo 6 meses).	3
Participação em eventos ou cursos na área de desenvolvimento territorial e educação popular (0,2 ponto/unidade)	2
Pontuação Total	10
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atenção e objetividade na autoapresentação	2,5
Experiência em processos de articulação social e gestão territorial	3,0
Domínio e segurança no conhecimento dos objetivos do edital, dos programas e políticas públicas relacionados.	2,5
Articulação entre conceitos, metodologias e desafios das possibilidades de intervenção social	2,0
Pontuação Total	10